



PREFEITURA DE
Caririáçu
Governando para o povo



DESPACHO – DE RECURSO

Ao Sr. Ricardo Santos Barros.

Gestor do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Caririáçu – CE.

Assunto: Recurso em Processo Licitatório nº 2024.07.31.01.

Encaminho, para análise e decisão final, o processo licitatório nº **2024.07.31.01**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, acompanhado dos seguintes documentos:

- **Recurso interposto pela empresa RM CLEMENTE CÂNDIDO - ME;**

Considerando que a empresa **RM CLEMENTE CÂNDIDO - ME**, apresentou recurso contra a decisão de desclassificação de sua proposta de preços. No entanto, após análise, constatou-se que o recurso não merece prosperar, uma vez que a empresa descumpriu requisito essencial do edital. A desclassificação da proposta se deu em virtude do descumprimento de um requisito fundamental estabelecido no edital: a apresentação correta da garantia de proposta. A empresa apresentou a garantia de forma errônea, o que compromete a demonstração da exequibilidade da proposta.

Considerando ainda que, o agente de contratação atuou em estrita conformidade com o disposto no edital e seus anexos, observando rigorosamente



PREFEITURA DE

Caririáçu

Governando para o povo

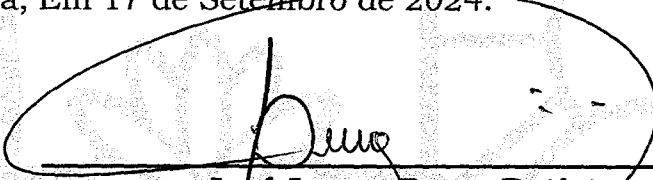
RUBRICA

PMC

os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

Diante do exposto, submeto o processo à consideração dessa Secretaria, para que seja proferida a decisão final acerca do recurso e demais providências cabíveis.

Caririáçu-Ceará, Em 17 de Setembro de 2024.



José Lenos Bessa Batista

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará